



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.194/2016

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.163/2016 QUE DENOMINA ESCOLA NA SEDE DO DISTRITO DE MATA FRIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº **2.194 /2016**, de **21** de **DEZEMBRO** de **2016**, resolve encaminhá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal Nº 2.163/2016, de 07 de julho de 2016, que denomina Escola na Sede do Distrito de Mata Fria.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch
Afonso Cláudio/ES, 21 de Dezembro de 2016.


RÔMILDO VALSEIR ORTOLANI
Presidente

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e Eu sanciono a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, 29 de dezembro de 2016.


WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL